

GRUPO PARLAMENTAR



PROPOSTA DE LEI N.º 5/XIV
ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2020
PROPOSTA DE ADITAMENTO

CAPÍTULO VI
Procedimento e processo tributário

Artigo 239.º - A

Aditamento à Lei Geral Tributária

É aditado o Artigo 35.º - A à Lei Geral Tributária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de dezembro, com a seguinte redação:

Artigo 35.º - A
Acerto de obrigações tributárias

Os sujeitos passivos a que se referem os números 2 e 3 do Artigo 2º do Anexo do Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro (micro e pequenas empresas) que, aquando do pagamento de obrigações tributárias, detenham créditos vencidos e não pagos sobre o Estado, poderão usufruir do respetivo acerto de contas, devendo pagar apenas a diferença entre o valor a receber e a pagar.

Nota Justificativa: As micro e pequenas empresas desempenham um papel fundamental no desenvolvimento do país e dão resposta a muitos problemas económicos, pelo que devem ser implementadas medidas no sentido de valorizar, apoiar e facilitar a sua atividade. Relembre-se que a própria Constituição da República Portuguesa consagra que «O Estado incentiva a atividade empresarial, em particular das pequenas e médias empresas...» (Art. 86.º, n.º 1).

Contudo, são vários os constrangimentos e as dificuldades com que estas empresas se defrontam, devido a um enquadramento fiscal e burocrático pouco favorável.

Assim, o PEV considera que a implementação deste mecanismo poderá contribuir para a dinamização e a sustentabilidade das micro e pequenas empresas, atenuando alguns constrangimentos.

Precisamente por essa razão, propomos que as micro e pequenas empresas que detenham, no momento do pagamento das suas obrigações tributárias, valores a

serem devolvidos por parte do Estado, possam pagar apenas o valor correspondente à diferença entre o que já deveriam ter recebido e o que devem pagar, através de um acerto de contas.

Tendo em conta a situação difícil que muitas destas empresas vivem, Os Verdes consideram que é uma medida justa e necessária para este segmento capital da economia nacional.

Palácio de S. Bento, 13 janeiro de 2020.

Os Deputados

José Luís Ferreira

Mariana Silva